## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de **Investigação** no âmbito do projeto *Partículas de matéria escura ultra-leves, sombras de buracos negros e ondas gravitacionais,* CERN/FIS-PAR/0027/2019, com o apoio financeiro da Fundação para a Ciência e Tecnologia/MCTES, através de fundos nacionais, nas seguintes condições:

Área Científica: Física e Matemática

**Requisitos de admissão:** Estudantes inscritos num programa doutoral na área científica da Física ou Matemática (à altura do início de funções).

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

## Plano de trabalhos:

O candidato irá integrar os trabalhos do projeto numa ou várias das suas três componentes: estudo de modelos que prevêem partículas de matéria escura ultra-leve, estudo de sombras de buracos negros ou estudo de ondas gravitacionais.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

**Duração da(s) bolsa(s)**: A bolsa terá à duração de 10 meses, com início previsto em 1 de Novembro de 2020, **eventualmente** renovável até ao limite do prazo de execução do projeto.

**Valor do subsídio de manutenção mensal**: O montante da bolsa corresponde a €1064,00, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019.

**Métodos de seleção**: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Avaliação Curricular e entrevista, com a respetiva valoração de 70% e 30% respetivamente.

Composição do Júri de Seleção: Presidente do Júri: Carlos A. R. Herdeiro (Dep. Mat. U. Aveiro); Vogais Efetivos: Eugen Radu (Dep. Mat. U. Aveiro) e António Morais (Dep. Fís. U. Aveiro). Vogais suplentes: Nicolas Sanchis-Gual (Dep. Fís. Instituto Superior Técnico) e Pedro Cunha (Albert Einstein Institute, Alemanha).

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 28 de Setembro a 13 de Outubro, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: Curriculum Vitae e Certificado de Habilitações. Deverá também indicar o endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para <a href="herdeiro@ua.pt">herdeiro@ua.pt</a>.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final obtida afixada na página web da Universidade, no prazo máximo de 90 dias úteis após data final de submissão de candidatura, e o candidato(a) aprovado(a) notificado através correio eletrónico, sendo fixado para efeito de audiência prévia de interessados o prazo de 10 dias úteis, previsto pelo Código do Procedimento Administrativo. No final do prazo fixado para audiência dos interessados e, no caso de ausência de qualquer resposta dos mesmos, a lista de seriação de candidatos converter-se-á em definitiva. Da decisão final, os candidatos podem interpor reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.











Universidade de Aveiro, 15 de Setembro de 2020

(Doutor Carlos Alberto Ruivo Herdeiro)











